



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 756

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 756

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

### **DECRETO N° 3.356/2022**

de 18 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições dos Incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 2.120, de 27 de Dezembro de 2021 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 542.550,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
Ficha: 037 - 04.122.0008.2005.0000	Manutenção e melhorias no Paço municipal - Administração	7.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 444 - 04.122.0008.2005.0000	Manutenção e melhorias no Paço municipal - Administração	23.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020302	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
Ficha: 044 - 04.122.0009.2006.0000	Manutenção Depto de Compras/ Licitação	7.400,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020309	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 092 - 04.123.0015.2015.0000	Manutenção e melhorias do Depto de Tributação	7.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020503	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 128 - 15.452.0023.2020.0000	Manutenção Depto de Serviços Públicos	14.700,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020701	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
Ficha: 148 - 18.541.0022.2024.0000	Atividades da Limpeza Pública	19.400,00
3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020702	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 442 - 18.541.0026.2059.0000	Aquisição de Novos Equipamentos	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 204 - 10.302.0028.2027.0000	Atenção a População p/ Procedimentos Media/Alta Complex.	85.700,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 443 - 10.302.0028.2027.0000	Atenção a População p/ Procedimentos Media/Alta Complex.	230.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020803	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Ficha: 229 - 10.303.0029.2068.0000	Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica...	6.900,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020804	DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
Ficha: 247 - 10.304.0031.2071.0000	Gestão a Vigilância Sanitária.....	11.100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 756

Página 3 de 5

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL	Ficha: 445 - 12.361.0034.1052.0000	Programa de Reestruturação Rede Física Educação Básica	40.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 021101 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ficha: 371 - 08.243.0039.2048.0000	Manut. Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	7.300,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Local: 021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 388 - 08.244.0040.2049.0000	Manutenção do Depto e Atendimento demandas da população	13.600,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 433 - 08.244.0044.2056.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48.950,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

**TOTAL..... R\$ 542.550,00**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I – Superávit financeiro:** 361.950,00

**II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ficha: 205 - 10.302.0028.2027.0000	Atenção a População p/ Procedimentos Media/Alta Complex.	40.000,00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE		
Ficha: 212 - 10.302.0028.2028.0000	Manutenção e Apoio Administrativo da Saude.....	40.000,00	
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
Local: 020804 DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	Ficha: 241 - 10.304.0031.2070.0000	Gestão da Vigilância Epidemiológica.....	2.800,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL	Ficha: 308 - 12.361.0034.2081.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	97.800,00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE		

**TOTAL ANULAÇÃO R\$ 180.600,00**

**TOTAL R\$ 542.550,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 756

Página 4 de 5

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **DECRETO N° 3.358/2022**

de 25 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.135, de 24 de Fevereiro de 2022;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais), observando-se as seguintes classificações econômicas e funcionais programáticas:

02.00.00	Executivo	
02.11.00	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0040.1065	Aquisição de Novos Equipamentos para Reestruturação da Promoção Social	
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente .....	R\$ 100.000,00
Fonte (05)	Federal	
02.00.00	Executivo	
02.11.00	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0040.1065	Aquisição de Novos Equipamentos para Reestruturação da Promoção Social	
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente .....	R\$ 71.900,00
Fonte (01)	Tesouro	

**Art. 2º** - O Credito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto, por superávit do exercício de 2021, Emenda Parlamentar Nº 2801005/2021 e a Contra Partida será com recursos próprios do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 756

Página 5 de 5

### Portarias

#### PORTARIA Nº 123/2022 de 25 de fevereiro de 2.022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 14 de fevereiro de 2022 através do Processo Administrativo nº 329/2022, pela servidora VANILZA APARECIDA DE ALMEIDA VIDA, portadora da CIRG nº 21.714.503-6, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

#### RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir do dia **02.03.2022**, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até **02.03.2024**, a servidora VANILZA APARECIDA DE ALMEIDA VIDA, concursada no emprego de PEB II, portadora da CIRG nº 21.714.503-6, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de fevereiro de 2.022.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

---

#### PORTARIA Nº 124/2022

de 25 de fevereiro de 2.022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 24 de janeiro de 2022 através do Processo Administrativo nº 058/2022, pela servidora LAURIANE FERREIRA SILVA, portadora da CIRG nº 48.154.710-1, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

#### RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir do dia **02.03.2022**, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até **02.03.2024**, a servidora LAURIANE FERREIRA SILVA,

concursada no emprego de MÉDICO PLANTONISTA, portadora da CIRG nº 48.154.710-1, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de fevereiro de 2.022.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

---

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: f309-e460-f9b9-b539



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 756, ano V, veiculado em 26 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 26/02/2022 às 09:50:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001009462255, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f309-e460-f9b9-b539>